


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

DIA 09/10/2025
HORA: 11:25
RECEBI
B
25

MENSAGEM DE LEI N° 799/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei** que “*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências*”.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a **Abertura de Crédito Adicional Especial**, no valor total de **R\$ 2.964.300,00** (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), decorrente de **excesso de arrecadação** proveniente de **recursos do Governo Federal e do Governo Estadual**, distribuídos conforme segue:

I – **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinados ao **custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde**, oriundos da **Proposta nº 63000693688202500**;

II – **R\$ 830.300,00** (oitocentos e trinta mil e trezentos reais), destinados ao **Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC)**, oriundos da **Proposta nº 36000709737202500 – Emenda nº 71230005**;

III – **R\$ 834.000,00** (oitocentos e trinta e quatro mil reais), destinados ao **Incremento do Piso da Atenção Primária**, oriundos da **Proposta nº 36000707119202500 – Emenda nº 60060003**;

IV – **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), destinados à **aquisição de ônibus para transporte de pacientes**, oriundos da **Proposta nº 07007/2025-02**.

Destacamos que esta Administração tem como prioridade a execução de ações que promovam a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente no âmbito da saúde pública.

Dessa forma, contamos com o valioso apoio e a costumeira colaboração de Vossas Senhorias para a aprovação da presente proposição.

Renovamos, antecipadamente, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Buritis – RO, 31 de outubro de 2025.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 175/2025

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 2.964.300,00** (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), proveniente de **recursos do Governo Federal e do Governo Estadual**, assim distribuídos:

I – **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinados ao **custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde**, oriundos da **Proposta nº 63000693688202500**;

II – **R\$ 830.300,00** (oitocentos e trinta mil e trezentos reais), destinados ao **Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC)**, oriundos da **Proposta nº 36000709737202500 – Emenda nº 71230005**;

III – **R\$ 834.000,00** (oitocentos e trinta e quatro mil reais), destinados ao **Incremento do Piso da Atenção Primária**, oriundos da **Proposta nº 36000707119202500 – Emenda nº 60060003**;

IV – **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), destinados à **aquisição de ônibus para transporte de pacientes**, oriundos da **Proposta nº 07007/2025-02**.

Parágrafo único. As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotações especialmente criadas na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º serão obtidos na forma do art. 43, inciso II, da **Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R\$ 2.964.300,00** (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), provenientes de **recursos do Governo Federal e do Governo Estadual**.

Art. 3º Ficam incluídas na Unidade Gestora Prefeitura Municipal as alterações previstas nesta Lei, com as devidas adequações na **Lei do PPA, LDO e LOA** para o exercício de 2025.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para garantir a execução das ações descritas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos trinta e um dias do mês de
outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI N° /2025

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003. 2035.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003. 2035.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -AIH

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 830.300,00
TOTAL	R\$ 830.300,00

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003. 2036.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Grátis	R\$ 70.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 530.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 184.000,00
TOTAL	R\$ 834.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003. 1336.0000 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES –
PROPOSTA N° 070007/2025-02

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 2.964.300,00


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal